



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa Diamantina Bistrô e Cozinha Industrial Eireli

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Reitor Prof. Dr. Marcus Vinícius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006-63 e portador da Carteira de Identidade nº M3.829.078 – SSP/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.355/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 549, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-080, Telefones: (32) 3216-1766, E-mail: admjf.diamantina@outlook.com e souza2311@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Souza, portador da Carteira de Identidade M-1.059.801 – SSP/MG e CPF nº 331.002.506-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.007393/2018-81, Pregão nº 38/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 02/01/2022 a 01/01/2023,

b) Concessão do reajuste no montante de 2,98% do valor do item 2 do contrato, alterando os valores unitários das refeições (Almoço e Jantar) para R\$14,86 (quatorze reais e oitenta e seis centavos), mantendo-se inalterado o valor unitário do item 1 (desjejum), qual seja, R\$ 1,64.

b.1) O percentual do reajuste aplicado ao item 2 decorre de negociação entre as partes em detrimento do percentual resultante da variação do INPC calculado e divulgado pelo IBGE, ocorrido no mês imediatamente anterior ao da incidência do reajuste, previsto no item 6.5 da cláusula sexta do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA — Da Possibilidade de Rescisão Unilateral Antecipada por parte da Contratante - Fica acordada entre as partes a possibilidade de rescisão unilateral antecipada por parte da Contratante, com aviso prévio à Contratada no prazo mínimo de 40 (quarenta) dias, na hipótese de conclusão de novo processo licitatório visando à substituição contratual antes do prazo consignado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço - Em decorrência das alterações citadas na Cláusula Primeira, o valor global do contrato passará a ser de R\$. 4.038.811,58 (quatro milhões, trinta e oito mil, oitocentos e onze reais cinquenta e oito centavos), a partir de 02/01/2022. Conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Prestação de serviços de desjejum por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	49.725	1,64	81.549,00
2	Prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e jantar) por um período de 12 (doze) meses, conforme calendário acadêmico, para a Universidade Federal de Juiz de Fora/Campus Avançado de Governador Valadares.	266.303	14,86	3.957.262,58
Valor Global (R\$) - 12 meses				4.038.811,58

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Edson de Souza, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina dos Santos Lima, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 31/12/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 31/12/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0624240** e o código CRC **652BFA39**.

Referente ao processo 23071.926445/2021-77